

RESOLUÇÃO N.º 003/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 18/02/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar, a título de correção monetária, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) aos R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) já reservados e aprovados, por meio da Resolução 017/2013 (publicada no Jornal Oficial 2.278, de 07/10/2013, página 39), destinados à realização de campanha publicitária para a divulgação e conscientização de direitos das pessoas idosas.

Art. 2º - Estes valores do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI), provenientes da destinação de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas, até o término dos trâmites burocráticos, poderão ser corrigidos monetariamente, de acordo com os juros e correções monetárias que aferirem na conta do Fundo, ou a critério do CMDI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de fevereiro de 2016.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI